CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

**PROCESSO DE COMPRAS N° 194/2026**
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SETORES DE MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E CENTRAL DE LABORATÓRIOS DA FSA

**Ao Departamento de Compras e Licitações**

Trata-se de processo de compras instaurado com a finalidade de promover a aquisição de equipamentos de proteção individual para os setores de manutenção, infraestrutura e central de laboratórios da FSA, cujas adequações visam viabilizar e aperfeiçoar os espaços físicos destinados à oferta dos cursos da Instituição.

A presente decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos apropriados aos colaboradores que desempenham atividades que envolvem exposição a diferentes riscos ocupacionais, tais como riscos físicos, químicos, mecânicos e elétricos, conforme as particularidades de cada função e ambiente de trabalho. A utilização dos EPIs adequados constitui medida fundamental para a prevenção de acidentes, a redução da exposição a agentes nocivos e a preservação da integridade física dos profissionais. A aquisição pretendida também busca assegurar a reposição dos equipamentos utilizados, desgastados ou que necessitem de substituição, mantendo a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade das atividades e evitando que os colaboradores executem suas funções sem a proteção adequada.

A contratação encontra-se em consonância com o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e com o **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**, constituindo medida necessária para assegurar a adequada infraestrutura de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como para garantir a continuidade e a eficiência da gestão universitária.

CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 194/2026**
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SETORES DE MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E CENTRAL DE LABORATÓRIOS DA FSA

Quanto à formalização da demanda, observa-se que o objeto se encontra devidamente caracterizado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como no Termo de Referência elaborado pelo setor técnico competente (Coordenação de Projetos e Infraestrutura), os quais apresentam descrição adequada da necessidade administrativa, definição das especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de fornecimento. Ressalta-se que o referido Termo de Referência foi estruturado com base em modelos padronizados da Advocacia-Geral da União (AGU), disponíveis em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos, em conformidade com a Resolução do Conselho Diretor nº 076/2023.

## DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO E RITO PROCESSUAL

A fase preparatória foi conduzida sob a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:

- **Natureza do Objeto:** Trata-se de bens comuns de pequeno valor, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, justificando a adoção da modalidade **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica (Art. 75, II).
- **Documentação Técnica:** Os autos encontram-se instruídos com o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, além do **Termo de Referência (TR)** que delimita o objeto de forma precisa.
- **Pesquisa de Preços:** A estimativa de custos, fixada em **R$ 51.111,83**, utilizou parâmetros do Banco de Preços, pesquisa de mercado e cotações de instituições públicas, em observância ao Art. 23 da Lei 14.133/21, com a devida consolidação das informações em Mapa Comparativo.

CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

**PROCESSO DE COMPRAS N° 194/2026**
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SETORES DE MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E CENTRAL DE LABORATÓRIOS DA FSA

## DOS ASPECTOS EDITALÍCIOS E JURISPRUDENCIAIS

Ratifico as condições estabelecidas na minuta editalícia, destacando:

- **Habilitação:** As exigências técnicas e econômico-financeiras guardam proporcionalidade com o vulto da contratação e respeitam as súmulas e entendimentos do **TCE/SP**.
- **Modelos Padronizados:** Em cumprimento à Portaria Presidencial 076/2023, foram adotadas as minutas padronizadas da **Advocacia-Geral da União (AGU)**, adaptadas às particularidades desta Fundação.
- **Modo de Disputa:** Adota-se o modo **ABERTO**, com intervalo de lances fixado **1%**, parâmetro este chancelado pela jurisprudência das Cortes de Contas para garantir a competitividade sem prejuízo à celeridade.
- **Sustentabilidade:** Foram incorporados critérios ambientais de eficiência e durabilidade, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, reforçando o compromisso socioambiental desta instituição.

## DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES

Ficam ratificadas as designações dos agentes de contratação e equipe de apoio constantes na Portaria da Presidência nº 094/2026, os quais atuarão na condução da fase externa, investidos das prerrogativas legais para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Ademais, observa-se a compatibilidade da contratação com o planejamento das contratações públicas, nos termos do art. 33 da referida lei, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Quanto à disponibilidade orçamentária, consta nos autos declaração formal atestando a existência de recursos próprios suficientes para suportar a despesa, sem

**PROCESSO DE COMPRAS N° 194/2026**
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SETORES DE MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E CENTRAL DE LABORATÓRIOS DA FSA

prejuízo das demais obrigações institucionais, evidenciando a compatibilidade da contratação com o planejamento financeiro da Fundação Santo André.

No que se refere à conformidade administrativa, verifica-se a observância das normas internas vigentes, especialmente a Resolução do Conselho Diretor nº 076/2023 e as Portarias da Presidência nº 076/2023; 008/2024; 009/2024; 167/2024; 168/2024; 196/2024 e 094/2026, que disciplinam os procedimentos administrativos e as delegações de competência no âmbito institucional.

**CONCLUSÃO E DECISÃO**

Diante do exposto, considerando a adequada formalização da demanda, a regularidade da instrução processual, a conformidade jurídica do enquadramento e a existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO A ABERTURA** da fase externa da presente contratação direta, por dispensa de licitação de forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando o regular prosseguimento dos atos subsequentes necessários.

Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para a devida publicidade do certame.

Santo André, 05 de novembro de 2026.

**Prof. Dr. Vander Ferreira de Andrade**
**Presidente da Fundação Santo André**